



MUNICÍPIO DE VACARIA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (Art. 72) SOLICITAÇÃO DE COMPRA/REQUISIÇÃO nº 1450/2026

1. OBJETO:

Aquisição de lâmpadas, adaptadores e plafon

1.1 – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO (Art. 72, I) MARCAR COM UM (X) A SITUAÇÃO.

(.....) ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP – (ANEXO)

(.....) TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO/PROJETO EXECUTIVO - TR/PB/PE (ANEXO)

(X) POR SE TRATAR DE CONTRATAÇÃO PARA ENTREGA IMEDIATA, OU COM VALOR INFERIOR A 1/4 (UM QUARTO) DA DISPENSA PARA COMPRAS EM GERAL, NÃO SERÁ NECESSÁRIO PARECER JURÍDICO, NECESSITANDO QUANTO A HABILITAÇÃO CND FEDERAL E MUNICIPAL, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 11/2024. INCLUEM-SE NESTE ITEM AS MANUTENÇÕES VEICULARES ATÉ R\$ 10.036,10 (DEZ MIL E TRINTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS).

2. JUSTIFICATIVA (campo observação do sistema)

A presente aquisição de lâmpadas, plafons e adaptadores tem por finalidade atender à necessidade de manutenção e adequação da iluminação no banheiro público e nos postes de iluminação localizados na Praça General Daltro Filho.

A Praça constitui-se em um espaço público de convivência social do município, sendo amplamente frequentada por moradores e visitantes, circulação, encontros e realização de eventos comunitários e culturais. Nesse sentido, a adequada iluminação do local é essencial para garantir segurança, visibilidade, acessibilidade e conforto aos usuários, especialmente no período noturno.

Atualmente, constatou-se que parte da iluminação encontra-se comprometida em razão de lâmpadas queimadas, plafons danificados e necessidade de adaptação em alguns pontos da rede elétrica, situação que prejudica a eficiência da iluminação e pode ocasionar riscos à segurança dos frequentadores, bem como comprometer a adequada utilização dos banheiros públicos e demais espaços da praça.

Diante disso, torna-se necessária a aquisição dos referidos materiais, a fim de possibilitar a substituição dos equipamentos danificados, a adequação dos pontos de iluminação e a



MUNICÍPIO DE VACARIA

do sistema de iluminação pública existente no local.

Ressalta-se ainda que a manutenção adequada da iluminação em espaços públicos contribui diretamente para a prevenção de acidentes, redução de atos de vandalismo, aumento da sensação de segurança da população e preservação do patrimônio público, sendo responsabilidade da administração municipal assegurar que tais estruturas permaneçam em condições adequadas de uso.

Dessa forma, a aquisição dos materiais ora solicitados mostra-se necessária, pertinente e de interesse público, visando garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à comunidade, bem como a adequada conservação da infraestrutura pública municipal.

3. ESTIMATIVA DE DESPESA/CUSTOS (Art. 72, II) – JUSTIFICATIVA DE PREÇO (Art. 72 VII) – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (Art. 72, VI)

Art. 72, II – Estimativa do custo:

A Estimativa da contratação se deu da seguinte forma:

com 3 orçamentos da seguinte forma:

() composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

(X) contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

() utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

() pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

() pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento

() composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia

Art. 72, VII – Justificativa do preço: Assim sendo, vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n° 09/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Vacaria, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”



MUNICÍPIO DE VACARIA

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 72, IV):

Natureza da despesa:	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO
339030260000	

Fonte de Recurso: 1500	Recursos não Vinculados de Impostos
------------------------	-------------------------------------

Unidade Gestora:	PREFEITURA MUNICIPAL
------------------	----------------------

Despesa: 7827

5. TABELA DE ITENS:

Item	Produto/Serviço	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Lâmpada Led 9/10 W, branca	20,00		R\$ 2,65	R\$ 53,00
2	Lâmpada Led 50 W, branca	15,00		18,50	277,50
3	Adaptador para lâmpada rosca E-40 para E27	11,00		12,50	137,50
4	Plafon plástico com suporte louça branca	20,00		4,90	98,00

6. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇO

6.1. O prazo de execução será de: Imediato

6.2. O local de entrega será: R. Borges de Medeiros, 1987 - Glória (anexo Casa do Povo), Sec. de Cultura e Turismo

7. DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Vagner Fonseca

8. DO PAGAMENTO

Em até 30 dias, após cada entrega definitiva do objeto.

9. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (Art. 72, VIII)

Vacaria, 11/03/2026

Carlos Heitor Ferreira Neto
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Neto Ferreira
Secretário M. de Cultura
e Turismo

